



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 159/23

PROJETO DE LEI Nº 115 DE 2023 FOLHA Nº 04

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.993,89.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ no valor de R\$ 3.993,89 (três mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.31	CHEFIA DO EXECUTIVO	
01.31.11	Gestão do Gabinete	
01.31.11.04.122.1004.2103	Fundo Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.354,69
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.639,20
02	Fonte de Recurso - Estadual	
	TOTAL	3.993,89

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 115 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal



Fundo Social de Solidariedade de Mogi Mirim <fsmirim@gmail.com>

PROC. Nº 159/23FOLHA Nº 05**Projeto CozinhAlimento - Mogi Mirim**

3 mensagens

Gabinete Fussp <gabinetefussp@sp.gov.br>

31 de maio de 2023 às 12:38

Para: "sucalefi@gmail.com" <sucalefi@gmail.com>, "fsmirim@gmail.com" <fsmirim@gmail.com>

Cc: Roberta Linardi <rlinardi@sp.gov.br>

Prezados,

Venho informá-lo que o FUSSP realizará os cursos da Escola da Gastronomia, na cozinha experimental piloto do Programa CozinhAlimento no município.

Para que possamos dar andamento a celebração do convênio da Escola de Qualificação Profissional do FUSSP – Escola da Gastronomia, necessitamos que seja enviado os seguintes documentos:

Lista de Documentos para celebrar Convênio Fussp -CozinhAlimento:

1. Ofício do município solicitando os cursos de gastronomia, **conforme modelo anexo. - Assinado pelo Prefeito (a);**
2. Termo de Posse do(a) Prefeito(a)
3. Documento de identidade com foto do(a) Prefeito(a) (com RG e CPF)
4. Termo de Convênio do Projeto CozinhAlimento (**Termo assinado pelo Prefeito(a) e a Secretaria da Agricultura e Abastecimento;**)
5. Declaração de espaço físico, mobiliário e equipamentos necessários para execução do convênio, **conforme modelo anexo. _ Assinada pelo Prefeito(a)**
6. Enviar de 3 a 4 fotos da Cozinha Pronta, com os equipamentos instalados pela Secretaria de Agricultura e da sala para aula prática (sala de aula com carteira e quadro negro);
7. Lei de criação do Fundo Social Municipal;
8. Declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, **conforme modelo anexo. - Assinada pelo Prefeito(a);**

Solicitar que o Prefeito(a) assine o Plano de Trabalho e rubrique os anexos.

Orientação Sobre as Etapas do Convênio**Prazo de Vigência:**

O Convênio possui vigência de 12 meses, cuja contagem inicia a partir da data de assinatura do termo de convênio com o FUSSP.

Tabela de valores que será repassado para cada curso:

Curso	*Carga Horária*	*Pagamento do Monitor*	*Valor do Insumo*
Confeiteiro	20 horas	R\$ 409,80	R\$ 674,34
Panificação	20 horas	R\$ 409,80	R\$ 542,29
Salgadeiro	20 horas	R\$ 409,80	R\$ 576,12
Pizzaiolo	20 horas	R\$ 409,80	R\$ 561,94

Orientação das etapas do convênio:

1. O convênio será realizado em 1 fase;
2. O FUSSP realizará o depósito dos valores referente ao pagamento do monitor e para a compra do insumo referente a execução dos cursos;
3. Assim que o FUSSP realizar o depósito dos valores referentes aos cursos, o município deverá realizar a aplicação financeira imediata deste recurso;
4. O município deverá realizar a compra dos insumos para a realização dos cursos do convênio;
5. O município deverá realizar a inscrição dos alunos;
6. Cada curso deve conter, no mínimo, 10 alunos (sugerimos iniciar com 12 alunos para que, caso haja desistência de alunos, o cumprimento da meta do convênio seja atendida);
7. O município deverá realizar o registro fotográfico da execução dos cursos (necessário na apresentação da prestação de contas, conforme modelo que será disponibilizado pelo FUSSP);
8. O município deverá emitir o certificado de conclusão para cada aluno, conforme modelo que será disponibilizado pelo FUSSP;
9. O município deverá realizar a apresentação da prestação de contas, conforme modelo anexo, imediatamente após a conclusão dos cursos. (E-mail para envio de prestação de conta: prestacaodecontasfussp@sp.gov.br);
10. O FUSSP realiza a análise da prestação de contas e emitirá a aprovação para que o convênio seja encerrado e arquivado;

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com sua técnica regional.



CHEFIA DE GABINETE
FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO
Fone: (11) 2193-6447
E-mail: gabinetefussp@sp.gov.br

10 anexos

- MOGI MIRIM - NOVO PLANO DE TRABALHO.pdf**
341K
- ANEXO I - CONFEITARIA BÁSICA.pdf**
135K
- ANEXO I - PANIFICAÇÃO BÁSICA -.pdf**
128K
- ANEXO I - PIZZAIOLO .pdf**
128K



Fundo Social

PROC. Nº 359/23

FOLHA Nº 07



MOGI MIRIM

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI nº 50/2023

DE: Fundo Social de Mogi Mirim
Para: Planejamento Orçamentário

A/C – Mauro Zeuri

Venho por meio desta solicitar para o Fundo Social de Mogi Mirim o projeto de Lei (abertura de crédito adicional especial) no valor de R\$ 3.993,89, (Três Mil, novecentos e noventa e três Reais e oitenta e nove centavos) nas Funcionais programáticas:

01.31.1104.122.1004.2103 - 339030.00 - Valor 2.354,69 – Fonte Estadual (2)
01.31.1104.122.1004.2103 – 339039.00 - valor R\$ 1.639,20 – Fonte Estadual (2)

Esse Projeto de Lei está atendendo ao convênio firmado com o Estado de São Paulo através do (FUSSP) Fundo Social do Estado de São Paulo para o **Projeto CozinhAlimento** para os cursos de: Confeiteiro, Panificação, Salgadeiro e Pizzaiolo.

Sem mais para o momento, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente


Suzana Rossi Freitas Calefi Giglio
Presidente Fundo Social

13/09/2023